

CRAMANA

L E I N° 1.860/2002

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DA COLÔNIA BURITI**, e dá outras providências.

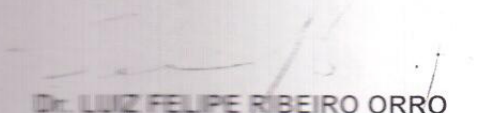
Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Fica saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DA COLÔNIA BURITI - ARMOCOBUR**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.424.919 /0001-09, com sede à Rua Pandiá Calogeras, nº 1.485, neste Município de Aquidauana..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 20 DE DEZEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal